



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CONTRATO N.º 1.2/19

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, representada neste ato representado pelo Secretário de Educação, Srº Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, portador do CPF nº. 633.984.942-34, e CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA, doravante denominado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DE CAMETÁ E REGIÃO-COOPACRE**, com situado à ROD BR 422, nº S/N, KM 6, **TRANSCAMETÁ LIMOEIRO DO AJURU**, em CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.934.644/0001-52, neste ato representado por **LUCIVALDO DE NAZARÉ SANCHES DOS SANTOS**, CPF sob nº. 739.867.472-49, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2/19, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2/19, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 606.984,50** (SEISCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PNAEC					
Produto	Und	TOTAL PNAEC	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	209	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 1.358,50
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	427	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 6.259,82
TOTAL					R\$ 45.177,24
PNAEP					

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Produto	Und	TOTAL PNAEP	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	404	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 2.626,00
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	825	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 12.094,50
TOTAL					R\$ 87.287,50
PNAEF					
Produto	Und	TOTAL PNAEF	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	1526	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 9.919,00
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	3552	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 52.072,32
TOTAL					R\$ 374.425,24
AEE					

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Produto	Und	TOTAL AEE	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	60	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 390,00
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	122	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 1.788,52
TOTAL					R\$ 12.909,64
PNAEQ					
Produto	Und	TOTAL PNAEQ	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	335	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 2.177,50
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	684	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 10.027,44
TOTAL					R\$ 72.369,58
PNAEJA					

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Produto	Und	TOTAL PNAEJA	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	69	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 448,50
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	140	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 2.052,40
TOTAL					R\$ 14.815,30
QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO					
Produto	Und	TOTAL	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	2603	Jan-dez 2020	R\$ 6,50	R\$ 16.919,50
POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPU AÇÚ	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ	KG	5750	Jan-dez 2020	R\$ 14,66	R\$ 84.295,00
TOTAL					R\$ 606.984,50

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0439.2.071 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-QUILOMBOLA-PNAEQ

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0453.2.265 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.362.0456.2.070 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0438.2.266 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-CRECHE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0454.2.267 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PRÉ ESCOLA-PNAEP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.0459.2.268 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.0462.2.069 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA:

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Fica designado o servidor **CARLOS ALBERTO POMPEU BRAGA**, CPF: 148.668.542-00, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **MARLOS GUILHERME BARROS DA VEIGA** CPF: 331.994.422-34, como **GESTOR DE CONTRATO** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 2/19, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de DEZEMBRO de 2020.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cametá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cametá, 14 de abril de 2020.

Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro
CPF nº. 633.984.942-34
CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS
DE CAMETÁ E REGIÃO-COOPACRE
CNPJ nº 23.934.644/0001-52
LUCIVALDO DE NAZARÉ SANCHES DOS SANTOS
CPF sob n.º 739.867.472-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____